



## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 02/2026 – APRENDIZ

### EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ, representada pelo seu Diretor de Assuntos Corporativos, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Público com prazo determinado, para o preenchimento de 99 (noventa e nove) vagas para o cargo de Aprendiz, nos Cursos de "Eletricista de Manutenção Eletroeletrônica", "Mecânico de Usinagem" e de "Mecânico de Manutenção" do SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Processo Seletivo Público será regido pelas normas e condições estabelecidas neste Edital, sob a responsabilidade, organização e controle da Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ, em parceria com o SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, e realizado por meio da avaliação de desempenho escolar por análise do Histórico Escolar ou Boletim Escolar.

#### 2 DO CARGO

**2.1 Nome do cargo: Aprendiz**

**2.2 Número de vagas: 99**

Cargo	Código de Opção	Formação	Nº de vagas (1)	Turno	Nº de vagas reservadas a candidatos com deficiência (2)
Aprendiz	A01	Eletricista de Manutenção Eletroeletrônica	35	Tarde	2
Aprendiz	A02	Mecânico de Usinagem	32	Manhã	2
Aprendiz	A03	Mecânico de Manutenção	32	Tarde	2

(1) Número de vagas (incluindo-se a reserva para pessoa com deficiência)

(2) Reserva de vagas para pessoa com deficiência, em atendimento ao Decreto Federal nº 3298 de 20/12/1999 e alterações posteriores.

**2.3 Bolsa Auxílio:** R\$ 972,60 (novecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

**2.4 Bilhete de Serviço do METRÔ-SP:** Acesso gratuito ao sistema metroferroviário (METRÔ e CPTM), de uso pessoal e intransferível (exceto linhas concedidas à iniciativa privada).

**2.5 Auxílio Refeição:** R\$ 1.204,80 por mês.

**2.6 Auxílio Alimentação:** R\$ 694,10 por mês.

**2.7 Vale-Transporte.**

## **2.8 Previdência Suplementar (opcional).**

## **2.9 Plano de saúde (opcional)**

## **2.10 Seguro de vida em grupo (opcional).**

## **2.11 Carga horária: 4 horas diárias**

## **2.12 Horário:**

- Manhã: das 07:40 às 11:40.
- Tarde: das 13:20 às 17:20.

## **2.13 Requisitos Básicos para inscrição:**

**2.13.1. Escolaridade:** Ter concluído o Ensino Fundamental II.

### **2.13.2. Idade:**

- **Para os Cursos de Mecânico de Usinagem e Mecânico de Manutenção:** Os candidatos devem ter no mínimo 14 anos em 22/07/2026, data de início do curso e, no máximo, idade que lhe permita concluir o curso antes de completar 24 anos.
- **Para o Curso de Eletricista de Manutenção Eletroeletrônica:** Os candidatos devem ter no mínimo 16 anos em 22/07/2026, data de início do curso e, no máximo, idade que lhe permita concluir o curso antes de completar 24 anos.

**Observação:** A idade máxima prevista acima não se aplica aos candidatos com deficiência.

**2.13.3.** Os candidatos aprovados deverão ter disponibilidade para cumprir o horário de aulas da Escola Senai estabelecido neste edital.

## **2.14 Características dos cursos:**

**2.14.1.** O período de formação profissional compreende a fase escolar (fase teórica e a fase prática profissional), na qual o Aprendiz receberá formação no Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI na Escola SENAI "Roberto Simonsen", situada na **Rua Monsenhor Andrade, 298, Brás, São Paulo - SP.**

**2.14.2.** Os candidatos classificados até o preenchimento do número de vagas divulgadas neste Edital, deverão matricular-se na Escola SENAI "Roberto Simonsen", responsável pelo curso, no qual estarão reservadas as suas vagas.

**2.14.3.** Período do contrato de aprendizagem é de até 24 (vinte e quatro) meses, vinculado ao período de duração do curso de formação.

**2.14.4.** O contrato a ser firmado com o Aprendiz é por prazo determinado e, após o seu término, será encerrado. Os aprendizes não serão efetivados na Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** A inscrição do candidato para os fins deste Processo Seletivo Público implicará na aceitação irrestrita e no cumprimento obrigatório de todas as exigências e condições estabelecidas neste Edital e nos demais comunicados a serem publicados pela Companhia do Metropolitano de

São Paulo – METRÔ, das quais não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes em seu formulário de inscrição, sob as penas da lei.

- 3.2. O candidato que tenha concluído um Curso de Aprendizagem Industrial – CAI no SENAI, sem contrato de aprendizagem, poderá matricular-se de forma subsequente, com contrato de aprendizagem, desde que não sejam os mesmos cursos ofertados neste edital.
- 3.3. O candidato não poderá ter participado anteriormente do Programa Aprendiz na Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ.
- 3.4. As inscrições no Processo Seletivo Público para ingresso nos Cursos de Aprendizagem Industrial, Eletricista de Manutenção Eletroeletrônica, Mecânico de Usinagem e Mecânico de Manutenção estarão abertas **das 14h do dia 27/04/2026 às 21h do dia 08/05/2026**, e deverão ser efetuadas no endereço eletrônico da escola SENAI “Roberto Simonsen”, [www.sp.senai.br/bras](http://www.sp.senai.br/bras).
- 3.5. Para a inscrição, os candidatos deverão:
  - **entrar** no endereço eletrônico da Escola SENAI “Roberto Simonsen”, [www.sp.senai.br/bras](http://www.sp.senai.br/bras).
  - **acessar e ler** o Edital do Processo Seletivo Público;
  - **preencher** eletronicamente o requerimento de inscrição, selecionando o curso e o turno desejado;

#### **OBSERVAÇÕES:**

- a) O candidato que informar, no ato da inscrição, o **nome social, que visa assegurar a identificação e a inclusão de pessoas cujo nome civil não reflita adequadamente sua identidade de gênero**, deverá realizar o *download* do “Formulário Nome Social” disponível na tela de inscrição e, após preencher e assinar poderá anexá-lo, no endereço eletrônico, da Escola SENAI “Roberto Simonsen”, [www.sp.senai.br/bras](http://www.sp.senai.br/bras), acessando o *link* “Acompanhamento do Processo Seletivo”, **de acordo com o Anexo II**.
- b) A solicitação do uso do nome social será analisada pela escola SENAI “Roberto Simonsen” no prazo de 48 horas, após o requerimento “Formulário Nome Social” ser anexado.
- c) As solicitações do uso do nome social que não tenham como objetivo assegurar adequadamente a identidade de gênero serão desconsideradas, mantendo-se o nome civil cadastrado na inscrição.
  - **cadastrar a forma e a escala de avaliação, as notas finais das disciplinas de Matemática, Português, Ciências, História e Geografia** obtidas no **9º ano do Ensino Fundamental II – EF II**, de acordo com o **Tutorial (Anexo I)** deste Edital;
  - **anexar** o Histórico ou Boletim Escolar ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental II – EF II. A Declaração deverá ser emitida em papel timbrado informando o CNPJ, com carimbo e assinatura do agente escolar, informando as notas do 9º ano que comprove as informações cadastradas, de acordo com o **Tutorial (Anexo I)** deste Edital.

- **concordar** com as disposições do Edital do Processo Seletivo Público e com os termos da Autodeclaração referente às Leis nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet) e Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). No **anexo III**, contém informações sobre as regras para a proteção dos dados pessoais do candidato.
- clicar em **avançar**, verificar os dados cadastrados e, se não houver nenhuma alteração, clicar em **confirmar**, caso contrário sua inscrição não ficará registrada no sistema.

#### **OBSERVAÇÕES:**

- Poderão ser enviados até 3 (três) arquivos de 4Mb cada um.
- Serão aceitos arquivos com as extensões jpeg/pjpeg/bmp/png/x-png/gif/pdf/msword/tif.

#### **3.6. Caso o candidato não tenha cursado:**

- a disciplina de Matemática no **9º ano** do Ensino Fundamental II – EF II, porém cursou a(s) disciplina(s) de Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística, Matemática Financeira, Matemática e suas Tecnologias deverá cadastrar no campo correspondente à Matemática a média simples da(s) nota(s) final(is) da(s) disciplina(s) cursada(s).
- a disciplina de Português no **9º ano** do Ensino Fundamental II – EF II, porém cursou a(s) disciplina(s) de Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, deverá cadastrar no campo correspondente a Português a média simples da(s) nota(s) final(is) da(s) disciplina(s) cursada(s).
- a disciplina de Ciências no **9º ano** do Ensino Fundamental II – EF II, porém cursou a(s) disciplina(s) de Física, Química e Biologia, deverá cadastrar no campo correspondente à Ciências a média simples da(s) nota(s) final(is) da(s) disciplina(s) cursada(s).

**3.7.** Até o dia **08/05/2026** os candidatos inscritos neste Processo Seletivo Público, que necessitarem realizar alguma alteração na forma e/ou na escala de avaliação e/ou nas notas cadastradas e/ou no(s) documento(s) anexado(s), poderão retificar esses dados acessando o *link* “Acompanhamento do Processo Seletivo” no endereço eletrônico da Escola SENAI “Roberto Simonsen”, [www.sp.senai.br/bras](http://www.sp.senai.br/bras), de acordo com o **Tutorial (Anexo II)** deste edital.

**3.8.** A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição e a admissão do candidato, quando verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade em documentos apresentados pelo candidato.

**3.9.** A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas previstas neste Edital. **O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará no impedimento de sua participação no Processo Seletivo Público.**

#### **4. INSCRIÇÕES PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**4.1.** Será assegurado à pessoa com deficiência reserva de vaga o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e na Lei nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do

Superior Tribunal de Justiça – STJ e Decreto Estadual nº 60.449.

- 4.2.** Os candidatos considerados pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 2º, – inciso IV, do Decreto Federal nº 9508/2018.
- 4.3.** O candidato deverá declarar no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência e especificá-la. Para tanto, deverá encaminhar durante o período de **27/04 a 08/05/2026**, via e-mail [selecao@metrosp.com.br](mailto:selecao@metrosp.com.br), para a Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ – aos cuidados da Coordenadoria de Remuneração, Seleção e Estrutura Organizacional (CRS) – Aprendiz - Ref.: Laudo Médico - Processo Seletivo Público 02/2026. Para efeito, será considerada a data de envio do e-mail:
- a)** Laudo Médico original ou cópia autenticada, **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses** a contar da data de início das inscrições do Processo Seletivo Público, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, identificado o CID - Classificação Internacional de Doença, assinado e carimbado, indicando o nº do CRM do médico responsável pela sua emissão.
- Obs.:** o laudo médico que ateste o “Transtorno do Espectro Autista – TEA” tem prazo de validade indeterminado, conforme a Lei estadual nº 17.669/2023.
- 4.4.** Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no Item 4.3, letra “a”, serão considerados como não deficientes.
- 4.5.** O candidato com deficiência, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.
- 4.6.** O candidato que se declarar com deficiência terá seu laudo médico analisado para confirmar a condição de deficiência declarada.
- 4.7.** Caso a deficiência declarada não se comprove, o candidato será eliminado da lista específica de candidatos com deficiência e permanecerá apenas na Lista de classificação geral.
- 4.8.** Serão convocados para admissão de forma alternada e proporcionalmente os candidatos das duas listas, aplicando-se sempre a regra do artigo 1º, parágrafo 3º, do Decreto Federal nº 9.508/2018.
- 4.9.** As vagas definidas no item 2.2 que não forem ocupadas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos obedecendo-se à ordem classificatória.

## 5. DAS ETAPAS

O Processo Seletivo Público constará da realização das seguintes etapas:

<b>Etapas</b>	<b>Classificatória</b>	<b>Eliminatória</b>
Avaliação de desempenho escolar por análise do Histórico Escolar ou Boletim Escolar	<b>X</b>	<b>X</b>
Avaliação Médica Admissional		<b>X</b>

## 6. DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ESCOLAR

- 6.1. A nota final de classificação será obtida pela média simples das notas finais de Matemática e Português.
- 6.2. Na classificação dos candidatos, em caso de empate na média, será obedecida a seguinte sequência de critérios para desempate:
- maior nota em Matemática;
  - maior nota em Português;
  - maior nota em Ciências;
  - maior nota em História;
  - maior nota em Geografia;
  - ordem decrescente do último dígito do CPF (sequencialmente 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3, 2, 1, 0).
  - menor número de inscrição.
- 6.3. Será **eliminado** do Processo Seletivo Público o candidato:
- que cadastrar a forma de avaliação (conceito/numérica) ou a escala da avaliação ou notas/conceitos diferentes do que consta no documento escolar anexado;
  - que cadastrar notas diferentes da escolaridade exigida neste Edital;
  - que anexar documento(s) de escolaridade diferente(s) do exigido neste edital (Histórico ou Boletim Escolar ou Declaração de Conclusão do EF II. A Declaração deverá ser emitida em papel timbrado, informando o CNPJ, com carimbo e assinatura do agente escolar e as notas do 9º ano que comprove as informações cadastradas;
  - cujo documento(s) anexado(s) não possa(m) ser aberto(s) ou visualizado(s);
  - que obtiver o resultado da média entre **as disciplinas de Matemática e Português** inferior a 5,00 (cinco).
- 6.4. Serão divulgadas as listas dos primeiros 100 (cem) candidatos aprovados (lista geral) e dos primeiros 05 (cinco) candidatos aprovados PcD - Pessoa com deficiência (lista PcD) na etapa de avaliação de desempenho escolar.
- 6.5. Caso o número de vagas disponíveis não seja preenchido com os primeiros 100 (cem) candidatos aprovados e dos primeiros 05 (cinco) candidatos pessoa com deficiência aprovados, será dada continuidade na chamada dos candidatos a partir das classificações 101 (cento e um) e 06 (seis) até o preenchimento total das vagas.

## 7. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

- 7.1. O resultado final do Processo Seletivo Público será homologado pela Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ e publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo – D.O.E., em duas listas, por curso e turno, com 32 (trinta e dois) candidatos habilitados para os cursos de mecânico de usinagem e mecânico de manutenção, e com 35 (trinta e cinco) candidatos habilitados para o curso de eletricista de manutenção eletroeletrônica, uma com todos os candidatos (lista geral), e outra somente com os candidatos pessoa com deficiência

(PcD). As duas listas com a relação dos candidatos habilitados estarão disponíveis no site da Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ, no link: [\(https://www.metro.sp.gov.br/metro/trabalhe-conosco/aprendiz/\)](https://www.metro.sp.gov.br/metro/trabalhe-conosco/aprendiz/).

## **8. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA**

- 8.1.** A lista de classificação definitiva será divulgada a partir **das 14h do dia 20/05/2026**, no site da Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ, no link: [\(https://www.metro.sp.gov.br/metro/trabalhe-conosco/aprendiz/\)](https://www.metro.sp.gov.br/metro/trabalhe-conosco/aprendiz/).
- 8.2.** A convocação dos candidatos que seguirão para etapa da Avaliação Médica Admissional (eliminatória), será realizada pela Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ, obedecendo-se a ordem de classificação até o preenchimento total da oferta das vagas disponibilizadas neste Edital.
- 8.3.** O candidato será convocado por meio do e-mail registrado no momento da inscrição.
- 8.4.** O candidato interessado na vaga deverá manifestar-se, por e-mail, em resposta ao e-mail de convocação, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir do envio do e-mail de convocação da Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô.
- 8.5.** No caso de o candidato não responder ou não ser localizado na tentativa de contato por e-mail realizada pela Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado e o candidato que não respondeu ou não for localizado será desclassificado.
- 8.6.** O candidato aprovado no processo seletivo público e interessado em dar continuidade ao referido processo deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação enviada pela Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô.
- 8.7.** O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo Público, não cabendo recurso.
- 8.8.** O candidato que queira solicitar sua desistência do processo seletivo público poderá fazê-la, formalizando o pedido junto à Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô, pelo e-mail: [atendimentorh@metrosp.com.br](mailto:atendimentorh@metrosp.com.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF).
- 8.9.** A Escola SENAI "Roberto Simonsen" e a Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de dados de inscrição incorretos, e-mail não visualizado no ato da convocação, caixa de e-mail cheia, *anti-spam*, etc, bem como falhas técnicas.

## **9. DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL – ELIMINATÓRIA**

- 9.1.** Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas divulgadas neste Edital serão encaminhados e submetidos a Avaliação Médica Admissional, conforme item 8.2 deste edital.
- 9.2.** A Avaliação Médica Admissional será realizada pela Companhia do Metropolitano de São Paulo

– METRÔ.

- 9.3. A Avaliação Médica Admissional tem caráter eliminatório.
- 9.4. Os candidatos que não comparecerem, por qualquer motivo, no dia e horário agendados serão considerados desistentes e excluídos do Processo Seletivo Público.
- 9.5. Somente serão encaminhados para a etapa da matrícula os candidatos aprovados na Avaliação Médica Admissional.

## 10. REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA NA ESCOLA SENAI

- 10.1. Será divulgada a partir das **14h do dia 15/06/2026**, a lista dos candidatos aprovados na avaliação médica admissional e que deverão obrigatoriamente efetuar matrícula, sendo divulgada no site da Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ (<https://www.metro.sp.gov.br/metro/trabalhe-conosco/aprendiz/>). A divulgação será realizada através de listas separadas e em ordem classificatória: uma com a relação de todos os candidatos, e outra somente com a relação de candidatos PcD (pessoa com deficiência).
- 10.2. Os candidatos classificados dentro do número de vagas divulgadas neste Edital e aprovados na Avaliação Médica Admissional deverão, obrigatoriamente, matricularem-se no período de **15 a 18/06/2026**.
- 10.3. São condições necessárias para a matrícula:
  - a) ser aprovado e classificado no Processo Seletivo Público;
  - b) ser aprovado na Avaliação Médica Admissional;
  - c) comprovar a conclusão, no mínimo, do 9º ano do Ensino Fundamental II; por meio da apresentação de Histórico Escolar;
  - d) apresentar declaração que comprove estar matriculado, no mínimo, no 1º ano do Ensino Médio ou Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio;
  - e) comprovar, até a data de início das aulas, o requisito de idade exigida no item **2.13.2** para os cursos de Eletricista de Manutenção Eletroeletrônica, Mecânica de Usinagem e Mecânica de Manutenção;
  - f) não ter concluído o mesmo Curso de Aprendizagem Industrial no SENAI –SP;
  - g) estar adimplente com o SESI-SP e SENAI-SP;
  - h) não estar matriculado em curso oferecido gratuitamente pelo SENAI-SP com o mesmo título do pretendido;
  - i) não ter participado anteriormente do Programa Aprendiz na Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ;
- 10.4. Durante o período de matrícula, o candidato classificado receberá no e-mail cadastrado no ato da inscrição, as orientações de acesso à Secretaria Digital, endereço eletrônico <https://secretariadigital.sp.senai.br/>, no qual deverá anexar a seguinte documentação:
  - Cédula de Identidade (RG/CIN) ou CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório);
  - CPF;
  - Documentos comprobatórios da escolaridade exigida, conforme item 10.3, subitens

“c” e “d”, emitido pela instituição de ensino.

- Comprovante de residência.
- Candidatos com deficiência que desejam solicitar ajuda técnica específica para acompanhamento das aulas, deverão solicitá-la por escrito, preferencialmente acompanhada por documento que comprove sua condição.

#### **OBSERVAÇÕES:**

- Poderão ser enviados até 1 (um) arquivo de 4Mb cada um;
- Serão aceitos arquivos com as extensões jpeg/png/pdf;
- verificar no site da Secretaria Digital, no endereço eletrônico, <https://secretariadigital.sp.senai.br/>, de acordo com o item 10.4, se os documentos foram anexados e se estão com visualização nítida;
- caso o candidato classificado não receba o e-mail de primeiro acesso até o 2º dia de matrículas, deverá contatar a Escola SENAI “Roberto Simonsen”.

**10.5.** A não realização da matrícula nas datas estabelecidas no item 10.2 e o não atendimento às condições do item 10.3, implicará a exclusão do candidato do Processo Seletivo Público.

**10.6.** A Escola SENAI “Roberto Simonsen” encaminhará para a Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ o atestado de matrícula dos candidatos nos Cursos de Aprendizagem Industrial de Eletricista de Manutenção Eletroeletrônica, Mecânico de Usinagem e Mecânico de Manutenção.

#### **10.7. ETAPA DE ACOLHIMENTO E VISITA À ESCOLA**

Os candidatos matriculados serão convocados pelo Metrô, para realização de uma visita à Escola Senai “Roberto Simonsen”, a ser realizada no dia **22/06/2026**. Esta etapa visa apresentar dar uma visão geral do programa e das responsabilidades do Aprendiz, apresentação da escola e do curso a ser realizado.

### **11. ADMISSÃO NA COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO – METRÔ PARA O PERÍODO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

**11.1.** Serão convocados para realização da admissão no Metrô, os candidatos aprovados em todas as etapas deste Processo Seletivo Público e que atenderem a todos os pré-requisitos, de acordo com a ordem de classificação e o número de vagas previstas neste Edital. A contratação será pelo regime CLT, Legislação Trabalhista Federal Complementar e Legislação Estadual pertinentes.

#### **São requisitos necessários para admissão:**

**11.2.** Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72 e da Constituição Federal, § 1º do Art. 12.

**11.3.** Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do item 2.13.1 deste Edital.

- 11.4.** Não ter participado anteriormente do Programa Aprendiz na Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ.
- 11.5** O candidato menor de 18 anos deverá estar acompanhado por seu responsável legal, que assinará também o contrato de trabalho.
- 11.6** Apresentação de 01 (uma) cópia simples dos documentos:
- a)** Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS digital;
  - b)** Certidão de Nascimento, Cédula de Identidade e CPF;
  - c)** Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral aos maiores de 18 anos;
  - d)** Certificado de Alistamento Militar (CAM), ou Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos;
  - e)** Comprovante de Residência (obrigatoriamente deve ser uma conta de consumo);
  - f)** Comprovante de Escolaridade;
  - g)** Documento de inscrição no PIS ou PASEP com data de emissão, exceto se for o primeiro emprego, ou extrato NIS/NIT;
  - h)** Comprovante de situação cadastral;
  - i)** CPF do responsável legal que assinará o contrato de trabalho juntamente com o aprendiz menor de 18 anos;
- 11.7** Os candidatos que não comparecerem, por qualquer motivo, no dia e horário agendados serão considerados desistentes e excluídos do Processo Seletivo Público. Sua vaga será oferecida para o candidato subsequente, e caso este reúna todas as condições exigidas, dará continuidade ao processo, e assim, sucessivamente.
- 11.8** A falta de comprovação de qualquer dos requisitos ou a prática de falsidade ideológica implicará a eliminação do candidato no respectivo Processo Seletivo Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ.
- 11.9** O contrato do Aprendiz será por tempo determinado, vinculado ao período de duração do curso, ao final do qual será extinto, sendo de até 24 (vinte e quatro) meses para a formação profissional.
- 11.10** A rescisão do contrato poderá ocorrer antecipadamente, nos casos em que o Aprendiz:
- a)** Apresentar desempenho insuficiente ou inadaptação;
  - b)** Apresentar problemas disciplinares ou cometer falta grave;
  - c)** Reincidir em ausências sem justificativas;
  - d)** Pedido de demissão.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1.** A inscrição neste Processo Seletivo Público implicará na aceitação irrestrita e no cumprimento obrigatório de todas as exigências e condições estabelecidas neste Edital e nos demais comunicados que forem publicados.
- 12.2.** A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição e a admissão do candidato, quando verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos

apresentados pelo candidato.

- 12.3.** As divulgações oficiais do Edital de Abertura de Inscrições e outras comunicações referentes a este Processo Seletivo Público ficarão à disposição dos candidatos no site da Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ (<https://www.metro.sp.gov.br/metro/trabalhe-conosco/aprendiz/>) e no site da escola Senai Roberto Simonsen [www.sp.senai.br/bras](http://www.sp.senai.br/bras). As listas de classificados serão divulgadas exclusivamente no site da Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ (<https://www.metro.sp.gov.br/metro/trabalhe-conosco/aprendiz/>).
- 12.4** O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas informações por telefone. Para esclarecimentos sobre este processo será disponibilizado o e-mail [selecao@metrosp.com.br](mailto:selecao@metrosp.com.br), da Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ, a/c da Coordenadoria de Remuneração, Seleção e Estrutura Organizacional (CRS).
- 12.5** A publicação deste Edital de Abertura de Inscrições e a Homologação dos resultados do Processo Seletivo Público será no Diário Oficial do Estado de São Paulo – D.O.E.
- 12.6** É responsabilidade do candidato informar-se, através dos meios acima citados, sobre qualquer divulgação deste Processo Seletivo Público.
- 12.7** O Processo Seletivo Público terá validade de 03 (três) meses, contados a partir da data da homologação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado de São Paulo – D.O.E ou até o preenchimento das vagas divulgadas neste edital.
- 12.8** A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à admissão. A Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ reserva-se o direito de proceder às admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades da empresa.
- 12.9** O candidato que não comparecer a todas as etapas ou convocações feitas pela Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ e/ou pelo SENAI-SP estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Público. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;
- 12.10** As convocações feitas pela Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ serão enviadas para o endereço eletrônico (e-mail) do candidato;
- 12.11** É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail), telefone e endereço atualizados para viabilizar os contatos necessários e as alterações deverão ser realizadas durante o período de validade do Processo Seletivo Público, mediante envio de e-mail para [selecao@metrosp.com.br](mailto:selecao@metrosp.com.br), para a Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ, a/c da Coordenadoria de Remuneração, Seleção e Estrutura Organizacional (CRS).
- 12.12** A Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a)** endereço eletrônico (e-mail) incorreto;
  - b)** endereço residencial incorreto;
  - c)** número(s) telefônico(s) incorreto(s);

- d) número(s) telefônico(s) que não atendem, com defeito, desligados, fora da área de serviço, em modo avião, sinal da operadora inoperante etc.
- 12.13** O SENAI-SP reserva-se o direito de cancelar ou adiar, provisória ou indefinidamente, a oferta futura de um curso:
- a) na hipótese extrema da Unidade ofertante ser atingida por um desastre, nos termos descritos na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, como “o resultado de eventos adversos, naturais ou antrópicos, sobre um cenário vulnerável, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade ou sociedade, envolvendo extensivas perdas e danos humanos, materiais, econômicos ou ambientais, que excedem sua capacidade de lidar com o problema usando meios próprios”;
  - b) caso a quantidade de alunos a serem matriculados não atinja o número mínimo previsto para instalação e funcionamento de uma turma.
- 12.14** O SENAI-SP reserva-se o direito, em casos excepcionais, de alterar, provisória ou indefinidamente, o local de oferta de um curso dentro da região geográfica do Município. A divulgação das eventuais mudanças será feita com a necessária antecedência na Escola SENAI “Roberto Simonsen”.
- 12.15** Motivado por força legal e/ou alinhado às demandas do mercado, o SENAI-SP reserva-se o direito de alterar e/ou atualizar o conteúdo de um curso e sua respectiva matriz curricular.
- 12.16** Os casos omissos a este Edital, pertinentes à realização do Processo Seletivo Público, serão esclarecidos e resolvidos pela Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ.
- 12.17** O Foro da cidade de São Paulo é competente para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo Público de que trata este Edital.

**São Paulo, 27/04/2026.**

Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ

## TUTORIAL

### ANEXO I

O Processo Seletivo Público 02/2026 – Aprendiz, no Curso de Aprendizagem Industrial, na formação de Eletricista de Manutenção Eletroeletrônica, Mecânico de Usinagem e Mecânico de Manutenção, será realizado por meio da avaliação de desempenho escolar por análise do **Histórico Escolar ou Boletim Escolar ou** Declaração de Conclusão do EF II. A Declaração deverá ser emitida, em papel timbrado, informando o CNPJ, com carimbo e assinatura do agente escolar e as notas correspondentes às disciplinas de Matemática, Português, Ciências, História e Geografia, obtidas no **9º ano do Ensino Fundamental II – EF II**.

**No ato da inscrição o candidato deverá cadastrar as notas finais das disciplinas, de acordo com a escolaridade exigida e anexar o documento escolar** que comprove as informações cadastradas.

A **Comprovação do Rendimento Escolar** poderá ser por meio dos seguintes documentos, conforme casos abaixo:

- Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental II, contendo as notas finais de Matemática, Português, Ciências, História e Geografia do 9º ano.

**ou**

- Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental II, que deverá ser emitida em papel timbrado, informando o CNPJ, com carimbo e assinatura do agente escolar, contendo as notas finais de Matemática, Português, Ciências, História e Geografia do 9º ano.

**ou**

- Boletim Escolar Digital contendo as notas finais de Matemática, Português, Ciências, História e Geografia do 9º ano do Ensino Fundamental II.

Para os candidatos que concluíram ou estão cursando o Ensino de Educação de Jovens e Adultos – EJA ou o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, a **Comprovação do Rendimento Escolar** poderá ser por meio dos seguintes documentos, conforme casos abaixo:

- Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental II.
- Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental II, firmada pela Direção da Escola de origem, contendo a data em que o certificado e histórico serão emitidos.
- Declaração que está matriculado, a partir do 2º semestre/termo da EJA.
- 2 (dois) Certificados de Aprovação em áreas de estudos da EJA.
- Boletim de Aprovação do ENCCEJA emitido e enviado pelo MEC.
- Certificado de Aprovação do ENCCEJA em 2 (duas) áreas de estudos avaliadas, emitido e enviado pelo MEC.
- Documento(s) que comprove(m) a eliminação de no mínimo 4 (quatro) disciplinas dentre elas duas obrigatórias Matemática e Português.

Para os candidatos que realizaram estudos em outro país:

- Parecer de equivalência de estudos realizados no Exterior, emitido pela Secretaria da Educação ou Conselho Estadual de Educação e;
- Histórico Escolar.

**Período para alteração(ões) na forma e/ou na escala de avaliação e/ou nas notas cadastradas e/ou no(s) documento(s) anexado(s)**

Até às 21h do dia 08/05/2026 os candidatos inscritos neste Processo Seletivo Público, se necessitarem realizar alguma alteração na forma e/ou na escala de avaliação e/ou nas notas cadastradas e/ou no(s) documento(s) anexado(s), poderão corrigir estas informações acessando o link “Acompanhamento do Processo Seletivo” no endereço eletrônico da Escola SENAI “Roberto Simonsen”, [www.sp.senai.br/bras](http://www.sp.senai.br/bras), de acordo com o Tutorial (Anexo II).

**Sobre as notas**

O conceito utilizado para classificação do candidato será o numérico, com dois dígitos após a vírgula (0,00 a 10,00).

Para o cadastramento das informações, o sistema está preparado para receber conceitos alfabéticos e numéricos e **fará a equivalência automática do conceito, na etapa do processamento de resultado.**

Se as possibilidades previstas no sistema para o cadastramento dos conceitos e notas não contemplarem as que constam no documento oficial, que será utilizado para esse fim, será necessário solicitar à instituição de origem uma declaração convertendo para nota numérica de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) o conceito do candidato nas disciplinas solicitadas.

Para o entendimento de como será realizada no sistema a conversão dos conceitos alfabéticos, segue abaixo a “Tabela de Equivalência - Conceitos e Notas Numéricas”, bem como, as fórmulas de conversão das escalas de notas numéricas diferentes de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), cadastradas na inscrição.

**TABELA DE EQUIVALÊNCIA - CONCEITOS E NOTAS NUMÉRICAS**

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA	
A	10,00	
MB		
Excelente		
Muito Bom		
Plenamente Satisfatório (PS)		
Satisfatório Pleno		
Aprovado Superior		
Satisfatório com Aprofundamento		
Satisfatório Avançado		
Atingiu todos os objetivos (F5)		
Resultado Bom (RB)		
Desenvolvimento Progressivo Real (DPR)		
<b>CONCEITO</b>		
Aprovado Médio Superior		9,00
<b>CONCEITO</b>		
A- / B+	8,75	
Ótimo		
Aprovado Médio		
<b>CONCEITO</b>		
Aprovado Médio Inferior	8,00	
<b>CONCEITO</b>		
B	7,50	
Bom		
Significativo		
Aprovado		
Habilitado		
Promovido		
Concluído		
Proficiente		
Apto		
Satisfatório Médio		
Atingiu os objetivos		
Atingiu a maioria dos objetivos (F4)		
<b>CONCEITO</b>		
C+ / B-	6,25	
<b>CONCEITO</b>		
C	5,00	
Satisfatório (S)		
Regular		
R		
Suficiente		
Progressão Essencial		
Progressão Simples		
Aprendizagem Satisfatória (AS)		
Aprovado pelo Conselho		
Progressão Satisfatória		
Atingiu os objetivos essenciais (F3)		
Resultado Satisfatório (RS)		
Zona de Desenvolvimento Proximal (ZDP)		
<b>CONCEITO</b>		
C- / D+	3,75	
Promovido Parcialmente		
Aprovado com dependência		
Aprendizagem Não Satisfatória		
Razoavelmente Satisfatório		
<b>CONCEITO</b>		
D	2,50	
Sofrível		
Necessita de Intervenção		
Atingiu parte dos objetivos essenciais (F2)		
Fora da Zona de Desenvolvimento Proximal (FZDP)		
<b>CONCEITO</b>		
D- / E+	1,25	
<b>CONCEITO</b>		
E	0,00	
Não Satisfatório		
Insatisfatório		
Insuficiente		
I		
Reprovado		
Retido		
Não Promovido		
Progressão Não Avaliada		
Não Atingiu os Objetivos Essenciais (F1)		
Resultado Insatisfatório (RI)		

**Fórmulas para escalas de notas diferentes de 0,00 (zero) a 10,00 (dez):**

$$\text{Nota da disciplina a ser cadastrada} = \frac{\text{nota do candidato} \times 10,00}{\text{Maior nota possível na escala utilizada}}$$

Exemplos:

**Para uma escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem):**

Nota de Português: 63,00

$$\frac{63,00 \times 10,00}{100,00} = 6,30$$

Nota de Matemática: 78,00

$$\frac{78,00 \times 10,00}{100,00} = 7,80$$

**Para uma escala de 0,00 (zero) a 5,00 (cinco):**

Nota de Português: 4,10

$$\frac{4,10 \times 10,00}{5,00} = 8,20$$

Nota de Matemática: 4,70

$$\frac{4,70 \times 10,00}{5,00} = 9,40$$

**Para escala ENCCEJA (nota máxima 180.00):**

Nota de Português: 123,80

$$\frac{123,80 \times 10,00}{180,00} = 6,87$$

Nota de Matemática: 107,90

$$\frac{107,90 \times 10,00}{180,00} = 5,99$$

Após a conversão das notas e conceitos para a escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), o sistema automaticamente realizará o cálculo da média simples das disciplinas de Matemática e Português e, caso seja necessário aplicar o critério de desempate para a classificação dos candidatos, utilizará a regra que está informada no item 6.2 do Edital.

## TUTORIAL

### ANEXO II

**Orientações para alteração(ões) na forma e/ou na escala de avaliação e/ou nas notas cadastradas e/ou no(s) documento(s) anexado(s) e anexar o Formulário nome social**

**1** – Clicar no *link* “Acompanhamento do Processo Seletivo”, no endereço eletrônico da escola SENAI “Roberto Simonsen”, [www.sp.senai.br/bras](http://www.sp.senai.br/bras):

**2** – Preencher os campos CPF e Senha, selecionar no Tipo de Curso: CAI Especial – Escola SENAI “Roberto Simonsen” – Metrô – 2sem26, digitar o código de segurança e clicar em “Consultar”:

**SENAI** Acompanhamento do Processo Seletivo

Consultar Dados Alterar Senha

Para consultar sua inscrição digite seu CPF, a senha cadastrada no momento da inscrição, o código de segurança e clique em "Consultar".

Consultar Inscrição

CPF:

Senha:

[Esqueci minha senha...](#)

Tipo de Curso: Selezione...

Digite o código de Segurança impresso abaixo:

2ECQ

[Se não conseguir visualizar a imagem clique aqui](#)

**3** – Realizar a(s) alteração(ões) com relação a forma e/ou a escala de avaliação e/ou as notas cadastradas e clicar em “Confirmar”:

Forma de Avaliação:\*  
Numérica

Qual é a escala de avaliação:\*  
Escala de 0 a 10

Matemática:* 7,50	Português:* 4,50	Ciências:* 8,00	História:* 5,00	Geografia:* 5,00
----------------------	---------------------	--------------------	--------------------	---------------------

Anexar arquivos (Tamanho máximo 4 Mb - JPEG/PJPEG/BMP/PNG/X-PNG/GIF/PDF/MSWORD/TIF)

- Documentos obrigatórios que contenham as notas registradas, podendo ser: Histórico Escolar ou Boletim Escolar ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental II;
- Enviar até 3 arquivos de no máximo 4 Mb cada;
- Extensões permitidas para os arquivos: JPEG, PJPEG, BMP, PNG, X-PNG, GIF, PDF, MSWORD, TIF.

Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

[Boletim Escolar.pdf](#)

4 – Para anexar o formulário nome social: na opção Anexar arquivo Requerimento Nome Social, clicar em “escolher arquivo” e, após localizar o arquivo salvo, clicar no botão “Adicionar” e “Confirmar”.

Anexar arquivo Requerimento Nome Social

**Download Formulário Nome Social**

- Se necessário, faça o download do “Formulário Nome Social”, que deverá ser preenchido e anexado, conforme orientação do Edital;
- Enviar 1 arquivo de no máximo 4 Mb cada;
- Extensões permitidas para os arquivos: JPEG, PJPEG, BMP, PNG, X-PNG, GIF, PDF, MSWORD, TIF.

Escolher arquivo Nenhum arquivo escolhido

Adicionar

Confirmar

Anexar arquivo Requerimento Nome Social

**Download Formulário Nome Social**

- Se necessário, faça o download do “Formulário Nome Social”, que deverá ser preenchido e anexado, conforme orientação do Edital;
- Enviar 1 arquivo de no máximo 4 Mb cada;
- Extensões permitidas para os arquivos: JPEG, PJPEG, BMP, PNG, X-PNG, GIF, PDF, MSWORD, TIF.

Escolher arquivo Nenhum arquivo escolhido

Formulário nome social.pdf Remove Download

Adicionar

5 – Para remover o arquivo anexado:

a) **documento escolar:** clicar em “Remove”. Após escolher o arquivo correto, clicar no botão “Adicionar” e “Confirmar”.

Anexar arquivos (Tamanho máximo 4 Mb - JPEG/PJPEG/BMP/PNG/X-PNG/GIF/PDF/MSWORD/TIF)

- Documentos obrigatórios que contenham as notas registradas, podendo ser: Histórico Escolar ou Boletim Escolar ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental II;
- Enviar até 3 arquivos de no máximo 4 Mb cada;
- Extensões permitidas para os arquivos: JPEG, PJPEG, BMP, PNG, X-PNG, GIF, PDF, MSWORD, TIF.

Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

Adicionar

Boletim Escolar.pdf Remove Download

Confirmar

b) **formulário nome social:** clicar em “Remove” e seguir as orientações do item 4.

Anexar arquivo Requerimento Nome Social

**Download Formulário Nome Social**

- Se necessário, faça o download do “Formulário Nome Social”, que deverá ser preenchido e anexado, conforme orientação do Edital;
- Enviar 1 arquivo de no máximo 4 Mb cada;
- Extensões permitidas para os arquivos: JPEG, PJPEG, BMP, PNG, X-PNG, GIF, PDF, MSWORD, TIF.

Escolher arquivo Nenhum arquivo escolhido

Adicionar

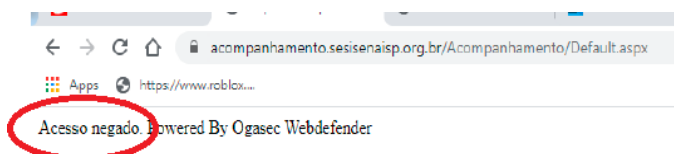
Formulário nome social.pdf Remove Download

### OBSERVAÇÃO:

Se ao clicar no botão “Adicionar”, o sistema enviar a(s) mensagem(ns):

#### “Acesso negado”

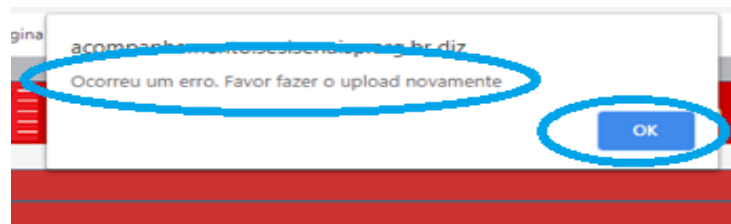
Será preciso verificar a configuração da sua máquina (por exemplo: pop up, antivírus, etc.) e refazer a etapa.



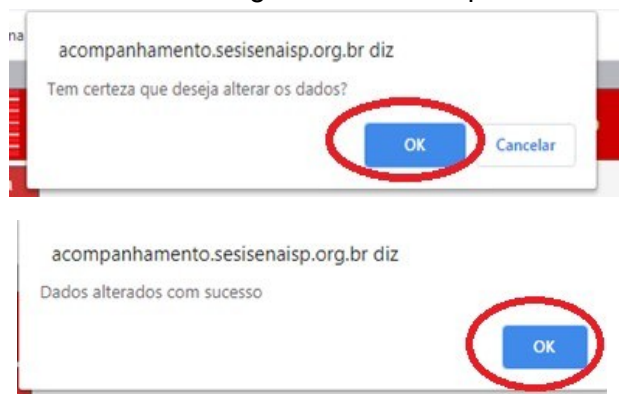
OU

**“Ocorreu um erro. Favor fazer o upload novamente”**

Será preciso clicar em “OK” e **imediatamente refazer a etapa de anexar o documento**

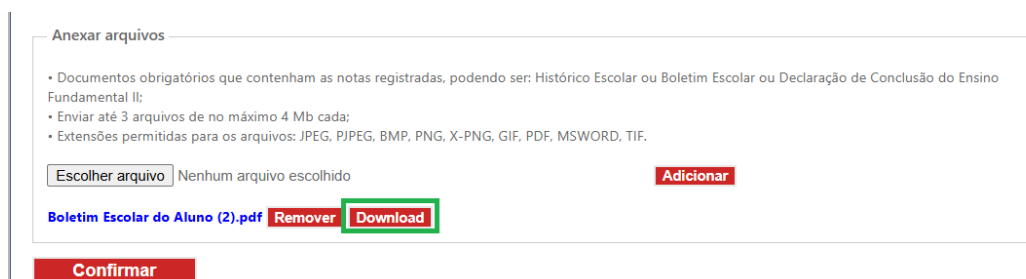


**6 – O sistema enviará as mensagens abaixo. Clique em “OK”:**

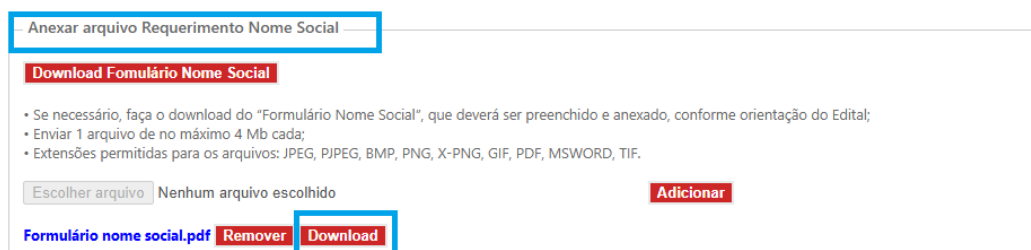


**7 – Para verificar a qualidade do(s) arquivo(s) anexado(s), clicar em *Download* e abrir o(s) arquivo(s). Caso a visualização do(s) documento(s) não esteja(m) nítida(s) ou o(s) arquivo(s) esteja(m) corrompido(s), será necessário removê-lo(s) e anexar os documentos novamente, conforme item 5.**

**a) documento escolar**



**b) formulário nome social**



## ANEXO III

### PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1. A Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), informa que o processo seletivo para o programa de Jovem Aprendiz será conduzido pelo SENAI-SP, responsável por todas as etapas do processo, incluindo a coleta, o tratamento, o armazenamento e o compartilhamento dos dados pessoais dos candidatos. Esses dados poderão ser utilizados durante o processo seletivo e, se necessário, após a divulgação do resultado, para fins operacionais, conforme disposto no Termo de Consentimento disponibilizado no ato da inscrição. Todo o procedimento estará integralmente em conformidade com a LGPD e demais legislações correlatas que asseguram o direito à educação do adolescente, especialmente no que se refere ao ingresso deste na aprendizagem (Constituição Federal de 1988, ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) – lei 8.069/1990 – lei de aprendizagem 10.097/2000).
2. O SENAI-SP e a Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ comprometem-se a adotar todas as medidas necessárias para garantir a proteção e a confidencialidade dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis dos candidatos, de acordo com as disposições da LGPD, garantindo a transparência e o respeito aos direitos dos titulares dos dados.
3. O SENAI-SP, como CONTROLADOR de dados, compromete-se a adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados pessoais e dados pessoais sensíveis coletadas, garantindo que estes sejam tratados com segurança, confidencialidade, e de acordo com os princípios estabelecidos pela LGPD, especialmente os princípios da finalidade, necessidade, adequação, e livre acesso.
4. O SENAI-SP, na qualidade de CONTROLADOR e de responsável pelo auxílio no processo seletivo para o Programa Jovem Aprendiz, compromete-se a adotar todas as medidas necessárias para assegurar a proteção dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis coletados durante a inscrição dos candidatos, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Em especial, o SENAI-SP garantirá a transparência e o fornecimento de informações claras sobre o tratamento dos dados, **por meio da assinatura de Termo de Consentimento, que informará aos candidatos sobre a coleta, finalidade, utilização, armazenamento e compartilhamento de seus dados pessoais, dados pessoais sensíveis, bem como os direitos a eles inerentes.**
5. O SENAI, na qualidade de CONTROLADOR dos Dados Pessoais, compromete-se a tratar os dados pessoais dos candidatos não aprovados no processo seletivo para o programa Jovem Aprendiz em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), garantindo a observância dos princípios da finalidade, necessidade, adequação, segurança e transparência no tratamento dessas informações. Os dados coletados serão armazenados e utilizados exclusivamente para fins legítimos e relacionados ao processo seletivo, sendo eliminados ou anonimizados após o cumprimento das finalidades para as quais foram obtidos, salvo existência de outra base legal que justifique sua retenção, conforme artigo 16, inciso IV, da lei.
6. O SENAI-SP compromete-se a utilizar ferramentas de segurança de última geração, como criptografia e ambientes protegidos, para assegurar que os dados pessoais e dados pessoais sensíveis sejam compartilhados de forma segura e somente com as pessoas e entidades devidamente autorizadas. O compartilhamento dos dados será realizado em conformidade com os princípios da LGPD, garantindo a proteção dos dados durante todo o processo.
7. Os candidatos, enquanto titulares dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis, têm o direito de acessar, corrigir, eliminar ou restringir o tratamento dos seus dados pessoais, conforme previsto na LGPD. Para tanto, poderão entrar em contato com o SENAI-SP para exercer seus direitos, sendo que quaisquer solicitações de eliminação de dados serão atendidas de acordo com as necessidades legais e operacionais, respeitando os prazos e obrigações previstos pela legislação aplicável.
8. Ao final do processo seletivo, o SENAI-SP poderá, mediante a devida autorização dos candidatos, compartilhar os dados pessoais e dados pessoais sensíveis coletados com a Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô, exclusivamente para os fins de análise e prosseguimento do processo de contratação. O compartilhamento será realizado de forma segura, utilizando ferramentas e sistemas que atendem aos mais altos padrões de segurança da informação, em conformidade com a legislação vigente, incluindo medidas de criptografia e autenticação para garantir a integridade e confidencialidade dos dados.
9. A partir da divulgação do resultado pelo SENAI-SP, a Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô assumirá como CONTROLADORA a responsabilidade pelo tratamento dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis, incluindo a sua eventual utilização para fins de cumprimento das

obrigações legais e contratuais pertinentes, resguardando o direito de acesso, correção, eliminação e outras prerrogativas previstas na legislação.